



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE PRESIDÊNCIA

PORTARIA N° 282/2016 – GP

Designa Juízes de Direito para a jurisdição das Zonas Eleitorais que especifica.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa; o art. 3º, § 2º da Resolução TSE nº 21.009/2002 e o parágrafo único do art. 16 e §3º do art. 17 da Resolução TRE/RN nº 29/2015,

Considerando a informação constante dos Processos Administrativos Eletrônicos PAEs de Protocolos nºs 15423/2016 (28ª ZE), 15445/2016 (62ª ZE) e 15458/2016 (20ª ZE),

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Gabriella Edvanda Marques Félix para, em substituição, exercer a jurisdição da 28ª Zona Eleitoral (Santana do Matos/RN) nos dias 13 e 14 de outubro de 2016, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 17ª Zona Eleitoral (Lajes/RN).

Art. 2º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Marcos José Sampaio de Freitas Júnior para, em substituição, exercer a jurisdição da 62ª Zona Eleitoral (Poço Branco/RN) nos dias 13, 14 e 17 de outubro de 2016, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 46ª Zona Eleitoral (Taipu/RN).

Art. 3º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Daniel José Mesquita Monteiro Dias para, em substituição, exercer a jurisdição da 20ª Zona Eleitoral (Currais Novos/RN) nos dias 11 e 13 de outubro de 2016, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 19ª Zona Eleitoral (São Tomé/RN).

Art. 4º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Marcus Vinícius Pereira Júnior para, em substituição, exercer a jurisdição da 20ª Zona Eleitoral (Currais Novos/RN) no dia 14 de outubro de 2016, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 56ª Zona Eleitoral (Cruzeta/RN)

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 28 de outubro de 2016.

Desembargador Dilermando Mota Pereira
Presidente